

adoção de um Sistema de Gestão da Qualidade amplo, estruturado em uma política da qualidade, com princípios e objetivos que fomentam o desenvolvimento de uma cultura da qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual do Sistema de Gestão da Qualidade da SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/publicacoes-institucionais>.

Art. 2º Compete à Secretaria de Controle Externo promover a permanente revisão e atualização do aludido Manual.

Art. 3º Excepcionalmente, o primeiro ciclo da qualidade iniciar-se-á a partir da data de publicação desta portaria, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

Republicado por incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 122 - Disponibilização: 02/07/2024 - Publicação: 03/07/2024

*** **

PORTARIA Nº 489/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00568/2024-8-TC;

CONSIDERANDO a designação da servidora Priscila Lima de Castro, lotada na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, por meio da Portaria nº 406/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 17/06/2024, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2024, e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, desde 01/07/2024, a designação da servidora Priscila Lima de Castro, para participar do Teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **